



30-4-99

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 250/99 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI 357/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa implantar o Sistema de Embarque e Desembarque de alunos em frente às escolas públicas e particulares do Município de São Paulo. Tal sistema consistiria em uma única fila formada por cones plásticos removíveis em frente às escolas, organizada 30 (trinta) minutos antes dos horários de entrada e saída de estudantes.

Informação do Executivo solicitada pela Comissão de Administração Pública esclarece que o DSV, conjuntamente com a CET, já vêm adotando uma série de medidas junto às escolas com o objetivo de garantir a segurança dos escolares, seus responsáveis e demais pedestres, bem como diminuir os transtornos causados ao trânsito nos horários de entrada e saída dos escolares. Entre estas medidas podem ser citadas: criação de estacionamento por quinze minutos; regulamentação para estacionamento de veículo de transporte escolar; alteração de circulação de via, escalonamento dos horários de entrada e saída de escolares, colocação de agentes para disciplinar o trânsito em geral, nos locais mais problemáticos; obstrução de parte do leito carroçável com cones e fitas, visando ampliar a calçada e diminuir aglomerações que se formam junto aos portões de saída.

Tendo em vista as medidas tomadas pelo DSV e CET, conclui-se que a efetivação da propositura incorreria em elevado custo de oportunidade. Por essa razão, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04 de agosto de 1998.

Dito Salim - Presidente

Hanna Gharib - Relator

Dalton Silvano do Amaral - contrário

Faria Lima

José Eduardo Martins Cardozo

Natalício Bezerra

PL 357/97